

LEI Nº 3.068/2016

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.780.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil Reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.780.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 28.843.0002.2047 -ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.780.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3290210000	0253	1.000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.190.000,00
4690710000	0253	1.000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	590.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 28.846.0002.2049 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.780.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
9999990000	0255	1.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.780.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de dezembro de 2016.

WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Prefeito Municipal